

PROPOSTA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Proposta - Porcentagem de Desconto sobre a tabela ANP
1	Fornecimento com entrega parcelada de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (Gás de cozinha), em BOTIJÕES DE 13 Kg	Botijão de 13Kg	40	7,8%

OBSERVAÇÕES:

1. O critério de julgamento adotado para o item 1 será o maior desconto sobre o preço médio da tabela de preços para o botijão de 13 kg da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), disponível no site <https://preco.anp.gov.br/>, considerando-se a seguinte metodologia:

1.2. A contratante emitirá requisição de fornecimento, informando a quantidade desejada para cada entrega solicitada. O preço de referência de cada pedido será estabelecido na data da solicitação de fornecimento e o responsável pelo pedido enviará à contratada a pesquisa no site da ANP (<https://preco.anp.gov.br/>) com o preço médio indicado.

1.3. O preço médio a ser considerado será o do município de Muriaé/MG, constante na tabela semanal imediatamente anterior à semana da realização do pedido.

1.4. Na falta da tabela semanal para o município de Muriaé, será considerada, para estabelecer o preço médio de referência, a tabela para o estado de Minas Gerais.

1.5. O valor final unitário para cada entrega será calculado com base no percentual de desconto ofertado pela empresa, que será fixo e irredutível, e será apurado de acordo com a seguinte fórmula:

$$Vf = Vr - (Vr \times Pd)$$

Onde:

Vf: Valor final

Vr: valor de referência da Tabela da ANP (Média);

Pd: percentual de desconto ofertado pela empresa.

1.6. O percentual mínimo de desconto ofertado pela empresa deverá ser de 0,10%.

1.7. As frações serão consideradas até a segunda casa decimal, sem arredondamentos.

2. No orçamento deverão estar inclusas todas as despesas necessárias para seu correto fornecimento, como: impostos, taxa de entrega e demais encargos.

3. A quantidade acima descrita deverá ser fornecida de acordo com a necessidade do IF Sudeste MG - Campus Muriaé, cabendo ao solicitante informar o local de entrega, que poderá ser:

a - Av. Coronel Monteiro de Castro, 550 - Barra - Muriaé/MG;

b - BR 116, KM 706 - (Antiga Ruralminas) - Bairro Sofocó - Muriaé/MG.

3) A cada fornecimento será emitida Nota Fiscal referente ao volume entregue.

4) O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária até o 10º (décimo) dia útil a partir da data de entrega do item e da apresentação da documentação fiscal da empresa (Nota Fiscal/Fatura discriminativa) atestada pelo servidor designado pela Direção.

A EMPRESA POSSUI CADASTRO NO SICAF? () SIM () NÃO



**A EMPRESA PARTICIPA DE LICITAÇÕES POR MEIO ELETRÔNICO NO PORTAL DE
COMPRAS GOVERNAMENTAIS? () SIM () NÃO**

Nome da Empresa: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

Telefone: _____


E-mail: _____

Responsável: _____

Validade da Proposta: _____

Local e data: _____

CARIMBO DA EMPRESA


Assinatura do Responsável Legal

15 358 798/0001-15
FORTT DISTRIBUIDORA LTDA
ROD. BR-356, S/N - FAZ. RIB. VERMELHO
VERMELHO - CEP 36880-000
MURIAE - MG

PROPOSTA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Proposta - Porcentagem de Desconto sobre a tabela ANP
1	Fornecimento com entrega parcelada de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (Gás de cozinha), em BOTIJÕES DE 13 Kg	Botijão de 13Kg	40	10,5%

OBSERVAÇÕES:

1. O critério de julgamento adotado para o item 1 será o maior desconto sobre o preço médio da tabela de preços para o botijão de 13 kg da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), disponível no site <https://preco.anp.gov.br/>, considerando-se a seguinte metodologia:

1.2. A contratante emitirá requisição de fornecimento, informando a quantidade desejada para cada entrega solicitada. O preço de referência de cada pedido será estabelecido na data da solicitação de fornecimento e o responsável pelo pedido enviará à contratada a pesquisa no site da ANP (<https://preco.anp.gov.br/>) com o preço médio indicado.

1.3. O preço médio a ser considerado será o do município de Muriaé/MG, constante na tabela semanal imediatamente anterior à semana da realização do pedido.

1.4. Na falta da tabela semanal para o município de Muriaé, será considerada, para estabelecer o preço médio de referência, a tabela para o estado de Minas Gerais.

1.5. O valor final unitário para cada entrega será calculado com base no percentual de desconto ofertado pela empresa, que será fixo e irredutível, e será apurado de acordo com a seguinte fórmula:

$$Vf = Vr - (Vr \times Pd)$$

Onde:

Vf: Valor final

Vr: valor de referência da Tabela da ANP (Média);

Pd: percentual de desconto ofertado pela empresa.

1.6. O percentual mínimo de desconto ofertado pela empresa deverá ser de 0,10%.

1.7. As frações serão consideradas até a segunda casa decimal, sem arredondamentos.

2. No orçamento deverão estar inclusas todas as despesas necessárias para seu correto fornecimento, como: impostos, taxa de entrega e demais encargos.

3. A quantidade acima descrita deverá ser fornecida de acordo com a necessidade do IF Sudeste MG - Campus Muriaé, cabendo ao solicitante informar o local de entrega, que poderá ser:

a - Av. Coronel Monteiro de Castro, 550 - Barra - Muriaé/MG;

b - BR 116, KM 706 - (Antiga Ruralminas) - Bairro Sofocó - Muriaé/MG.

3) A cada fornecimento será emitida Nota Fiscal referente ao volume entregue.

4) O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária até o 10º (décimo) dia útil a partir da data de entrega do item e da apresentação da documentação fiscal da empresa (Nota Fiscal/Fatura discriminativa) atestada pelo servidor designado pela Direção.

A EMPRESA POSSUI CADASTRO NO SICAF? () SIM () NÃO



**A EMPRESA PARTICIPA DE LICITAÇÕES POR MEIO ELETRÔNICO NO PORTAL DE
COMPRAS GOVERNAMENTAIS? () SIM () NÃO**

Nome da Empresa: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Responsável: _____

Validade da Proposta: _____

Local e data: _____



Assinatura do Responsável Legal

06 955 394/0001-18
IMPÉRIO DO CÁS DE
MURIAÉ LTDA.-EPP
R. MANOEL FLORENTINO DE CARVALHO, 274
CARDOSO DE MELO - CEP 36880-000
MURIAÉ - MG



PROPOSTA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Proposta - Porcentagem de Desconto sobre a tabela ANP
1	Fornecimento com entrega parcelada de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (Gás de cozinha), em BOTIJÕES DE 13 Kg	Botijão de 13Kg	40	10%

OBSERVAÇÕES:

1. O critério de julgamento adotado para o item 1 será o maior desconto sobre o preço médio da tabela de preços para o botijão de 13 kg da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), disponível no site <https://preco.anp.gov.br/>, considerando-se a seguinte metodologia:

1.2. A contratante emitirá requisição de fornecimento, informando a quantidade desejada para cada entrega solicitada. O preço de referência de cada pedido será estabelecido na data da solicitação de fornecimento e o responsável pelo pedido enviará à contratada a pesquisa no site da ANP (<https://preco.anp.gov.br/>) com o preço médio indicado.

1.3. O preço médio a ser considerado será o do município de Muriaé/MG, constante na tabela semanal imediatamente anterior à semana da realização do pedido.

1.4. Na falta da tabela semanal para o município de Muriaé, será considerada, para estabelecer o preço médio de referência, a tabela para o estado de Minas Gerais.

1.5. O valor final unitário para cada entrega será calculado com base no percentual de desconto ofertado pela empresa, que será fixo e irrevogável, e será apurado de acordo com a seguinte fórmula:

$$Vf = Vr - (Vr \times Pd)$$

Onde:

Vf: Valor final

Vr: valor de referência da Tabela da ANP (Médio);

Pd: percentual de desconto ofertado pela empresa.

1.6. O percentual mínimo de desconto ofertado pela empresa deverá ser de 0,10%.

1.7. As frações serão consideradas até a segunda casa decimal, sem arredondamentos.

2. No orçamento deverão estar inclusas todas as despesas necessárias para seu correto fornecimento, como: impostos, taxa de entrega e demais encargos.

3. A quantidade acima descrita deverá ser fornecida de acordo com a necessidade do IF Sudeste MG - Campus Muriaé, cabendo ao solicitante informar o local de entrega, que poderá ser:

a - Av. Coronel Monteiro de Castro, 550 - Barra - Muriaé/MG;

b - BR 116, KM 706 - (Antiga Ruralminas) - Bairro Sofocó - Muriaé/MG.

3) A cada fornecimento será emitida Nota Fiscal referente ao volume entregue.

4) O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária até o 10º (décimo) dia útil a partir da data de entrega do item e da apresentação da documentação fiscal da empresa (Nota Fiscal/Fatura discriminativa) atestada pelo servidor designado pelo IF Sudeste MG.



A EMPRESA POSSUI CADASTRO NO SICAF? SIM NÃO

A EMPRESA PARTICIPA DE LICITAÇÕES POR MEIO ELETRÔNICO NO PORTAL DE
COMPRAS GOVERNAMENTAIS? SIM NÃO

Nome da Empresa: A MURILAR LTDA

Endereço: R. BENEDITO VALADARES 33

CNPJ: 22 780 944/0001-61

Telefone: 032 3422 2937

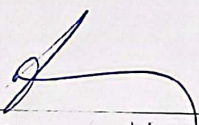
E-mail: A MURILAR LTDA @ EMAIL.COM

Responsável: JOSE AUGUSTO

Validade da Proposta: 01 ANO

Local e data: MURIAÉ 02/09/2022

CARIMBO DA EMPRESA


Assinatura do Responsável Legal

22 780 944/0001-61
A MURILAR LTDA.-EPP
R. BENEDITO VALADARES, 33
BARRA CEP 36880-000
MURIAÉ MG

PROPOSTA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Proposta - Porcentagem de Desconto sobre a tabela ANP
1	Fornecimento com entrega parcelada de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (Gás de cozinha), em BOTIJÕES DE 13 Kg	Botijão de 13Kg	40	R\$ 108,00 (reais) – (110,00 x 0,0181% desconto)

OBSERVAÇÕES:

1. O critério de julgamento adotado para o item 1 será o maior desconto sobre o preço médio da tabela de preços para o botijão de 13 kg da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), disponível no site <https://preco.anp.gov.br/>, considerando-se a seguinte metodologia:

1.2. A contratante emitirá requisição de fornecimento, informando a quantidade desejada para cada entrega solicitada. O preço de referência de cada pedido será estabelecido na data da solicitação de fornecimento e o responsável pelo pedido enviará à contratada a pesquisa no site da ANP (<https://preco.anp.gov.br/>) com o preço médio indicado.

1.3. O preço médio a ser considerado será o do município de Muriaé/MG, constante na tabela semanal imediatamente anterior à semana da realização do pedido.

1.4. Na falta da tabela semanal para o município de Muriaé, será considerada, para estabelecer o preço médio de referência, a tabela para o estado de Minas Gerais.

1.5. O valor final unitário para cada entrega será calculado com base no percentual de desconto ofertado pela empresa, que será fixo e irredutível, e será apurado de acordo com a seguinte fórmula:

$$Vf = Vr - (Vr \times Pd)$$

Onde:

Vf: Valor final

Vr: valor de referência da Tabela da ANP (Média);

Pd: percentual de desconto ofertado pela empresa.

1.6. O percentual mínimo de desconto ofertado pela empresa deverá ser de 0,10%.

1.7. As frações serão consideradas até a segunda casa decimal, sem arredondamentos.

2. No orçamento deverão estar inclusas todas as despesas necessárias para seu correto fornecimento, como: impostos, taxa de entrega e demais encargos.

3. A quantidade acima descrita deverá ser fornecida de acordo com a necessidade do IF Sudeste MG - Campus Muriaé, cabendo ao solicitante informar o local de entrega, que poderá ser:

a – Av. Coronel Monteiro de Castro, 550 – Barra – Muriaé/MG;

b – BR 116, KM 706 - (Antiga Ruralminas) – Bairro Sofocó – Muriaé/MG.

3) A cada fornecimento será emitida Nota Fiscal referente ao volume entregue.

4) O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária até o 10º (décimo) dia útil a partir da data de entrega do item e da apresentação da documentação fiscal da empresa (Nota Fiscal/Fatura discriminativa) atestada pelo servidor designado pela Direção.



A EMPRESA POSSUI CADASTRO NO SICAF?

() SIM (x) NÃO

A EMPRESA PARTICIPA DE LICITAÇÕES POR MEIO ELETRÔNICO NO PORTAL DE
COMPRAS GOVERNAMENTAIS?

() SIM (x) NÃO

Nome da Empresa: MARCELO AUGUSTO MENDES-GAS

Endereço: Av. Nilo Pacheco de Medeiros, 560 – Santana – 36887100 – Muriaé

CNPJ: 16.803.407/0001-97

Telefone: 32 3721-3312

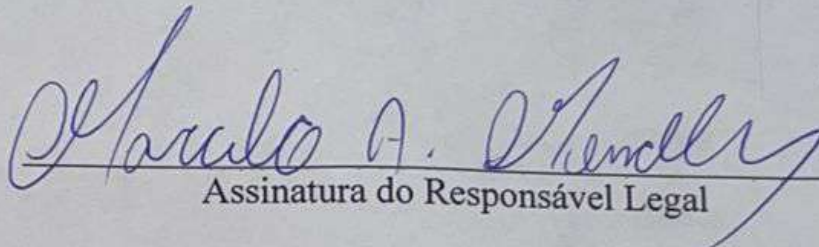
E-mail: marcelomendesgas@yahoo.com.br / marcelojf.adm@gmail.com

Responsável: Marcelo Augusto Mendes

Validade da Proposta: 30/09/2022

Local e data: Mendes Gás (Nilo Pacheco, 560) - 13/09/2022

CARIMBO DA EMPRESA


Assinatura do Responsável Legal